2º RELATÓRIO TÉCNICO CIRCUNSTANCIADO N. º 008

Monitoramento e Acompanhamento de Execução de Emenda Parlamentar Impositiva Individual

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

Número da Emenda: 031/2025
Propositor (Vereador): Hugolino Alves Ribeiro
Valor da Emenda: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
Natureza da Aplicação: Investimento

2. ÓRGÃO TÉCNICO COMPETENTE

Órgão detentor da dotação vinculada à emenda parlamentar impositiva individual:
Secretaria de Trânsito (SETRAN)

Órgão Executor / Entidade Beneficiária:
Secretaria de Trânsito – Aplicação Direta

3. OBJETO E FINALIDADE DA EMENDA

A presente demanda tem por objeto a aquisição de 01 (uma) máquina de demarcação viária de alto desempenho, com o propósito estratégico de ampliar e fortalecer a frota de equipamentos de sinalização do município de Praia Grande. Atualmente, a Secretaria de Trânsito (SETRAN) opera com maquinário de médio e pequeno porte; contudo, a acentuada expansão da malha viária municipal e o constante desenvolvimento urbano tornaram a estrutura atual insuficiente para atender à demanda crescente de manutenção e implantação de sinalização horizontal.

O expressivo crescimento demográfico e socioeconômico de Praia Grande, aliado ao intenso fluxo de veículos e pedestres, especialmente acentuado nos períodos sazonais, demanda uma capacidade de resposta operacional mais célere, robusta e eficiente. A incorporação deste novo equipamento permitirá o incremento da produtividade da SETRAN, viabilizando a atuação simultânea de diversas frentes de trabalho em diferentes regiões do município. O maquinário pretendido, tecnicamente equipado com pistolas mecânicas, manuais e espalhadores de microesferas de alta precisão, assegura a aplicação de sinalização (faixas, zebrados e legendas) em estrita conformidade com os padrões de retrorrefletividade e durabilidade estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Sob a ótica da gestão eficiente, a ampliação do parque tecnológico reduzirá significativamente o tempo de resposta para intervenções em áreas críticas, assegurando que a manutenção de guias, sarjetas e dispositivos viários acompanhe o ritmo do desenvolvimento urbano. Do ponto de vista

econômico e de sustentabilidade administrativa, a opção por um equipamento novo, de fabricação nacional, garante a plena cobertura de garantias, a facilidade de reposição de componentes e a continuidade operacional, mitigando riscos de inatividade por manutenção.

Em suma, a aquisição transcende a mera reposição de ativos, constituindo uma medida estratégica de modernização do parque tecnológico da Secretaria. Tal investimento é condição indispensável para a manutenção da fluidez do trânsito, a preservação da segurança dos munícipes e a promoção da excelência na infraestrutura viária de Praia Grande, justificando-se plenamente em prol do aprimoramento contínuo dos serviços de Engenharia de Tráfego.

Ressalta-se que a aquisição será viabilizada por meio de emendas parlamentares de vereadores do município, reforçando o interesse público e a relevância social da demanda.

4. DADOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Despesa: 7571

Dotação Orçamentária:
16.02.00 / 15.452.8001.2439 / 4.4.90.52.00

Fonte de Recurso: 08

Código de Aplicação: 8.040.031

Conta Bancária para Movimentação dos Recursos:

- **Banco:** 0104 – Caixa Econômica Federal
- **Agência:** 0964-4
- **Conta Corrente:** 3703570.388.117-6

5. ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E ENGENHARIA FINANCEIRA DA AQUISIÇÃO

Na análise técnica de viabilidade emitida pela Divisão de Planejamento e Engenharia de Tráfego e homologada pelo Secretário de Trânsito, foi atestada a viabilidade do projeto, prevendo-se expressamente a necessidade de complementação financeira por recursos da LOA/Tesouro Municipal devido ao custo do equipamento no mercado frente ao valor individual das emendas:

- Valor Estimado de Mercado do Equipamento: R$ 368.000,00
- Consolidado de Emendas Impositivas Individuais (15 vereadores): R$ 287.500,00 (incluindo a Emenda nº 031/2025 de R$ 12.500,00)
- Aporte Complementar – Recursos Próprios / LOA 2026: R$ 80.500,00
 - ✓ R$ 60.000,00 (LOA - Dotação Máquina de Pintura)
 - ✓ R$ 20.500,00 (LOA - Recurso Complementar de Remoção)

6. ESTÁGIO E CRONOGRAMAM DETALHADO DOS TRÂMITES DA LICITAÇÃO

Etapa/Trâmite da Licitação	Período previsto	Situação
Documento de Formalização da Demanda (DFD)	março/2026	Concluído
Consulta de Interesse das Demais Secretarias	março/2026	Concluído
Aprovação da Equipe Técnica	maio/2026	Concluído
Elaboração de Pesquisa de Orçamento e ETP (Estudo Técnico Preliminar)	julho/2026	Concluído
Elaboração e Início do Termo de Referência (TR)	julho/2026	Concluído
Posicionamento do Questionamento Jurídico/Técnico	agosto a setembro/2026	Concluído
Registro de Despesa e Registro no SIAM (Sistemas de Informação Administrativa e Municipal)	setembro/2026	Concluído
Elaboração da Minuta de Edital	setembro/2026	Concluído
Encaminhamento dos Autos à PROGEM para Parecer Jurídico	setembro/2026	Em andamento/ em análise
Publicação do Edital e Fase Externa da Licitação	outubro/2026	Prevista
Homologação, Contratação e Emissão do Empenho	novembro/2026	Prevista
Recebimento do Bem, Liquidação e Pagamento	dezembro/2026	Prevista

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO E INSTRUMENTO JURÍDICO VINCULADO

Processo Administrativo nº: 31.843/2025-34

A execução da presente emenda parlamentar ocorrerá mediante procedimento administrativo de aquisição pública, observando-se a legislação vigente aplicável às contratações públicas, com a formalização do instrumento jurídico correspondente após a conclusão do processo licitatório.

- **Modalidade Prevista:** (X) Licitação
- **Situação Atual da Emenda:** (X) Em execução

8. ANÁLISE DE CONFORMIDADE, RISCOS E MANIFESTAÇÃO JURÍDICA (PROGEM)

A. Relação entre a Viabilidade Técnica e a Dúvida Suscitada (Complementação pelo Tesouro):

Após a instrução regular do processo licitatório com DFD (março/26), ETP/Orçamento e TR (julho/26), efetuaram-se os devidos Registros de Despesa e lançamento no SIAM em setembro/2026.

No entanto, considerando que o valor da Emenda nº 031/2025 (R$ 12.500,00) — bem como a soma das demais emendas destinadas ao mesmo objeto (R$ 287.500,00) — não atinge o valor total estimado para aquisição do bem único (R$ 368.000,00), surgiu a dúvida jurídica quanto à legalidade do pagamento da complementação desse saldo remanescente com recursos próprios do Tesouro Municipal (dotação da LOA/SETRAN). Diante disso, formulou-se questionamento formal em agosto/2026, encaminhando-se o processo à Procuradoria Geral do Município (PROGEM) em setembro/2026 para balizar a instrução.

B. Manifestação da Procuradoria Geral do Município (PROGEM):

Em resposta ao questionamento formulado no âmbito das tratativas reguladas pelo Decreto Municipal nº 8.395/2026, emitiram-se os seguintes posicionamentos jurídicos em setembro/2026:

1. **Parecer Consultivo (Dr. Cláudio César C. Barreiros):** Entendeu inicialmente que a insuficiência de recursos da emenda para cobrir isoladamente a entrega do bem indivisível caracterizaria inviabilidade e vício de execução nos termos estritos da Lei Municipal nº 2.303/2025 e do Decreto nº 8.395/2026.
2. **Cota/Despacho do Procurador-Geral em Exercício (Dr. Erik Fernando Guedes Alves):** Os doutores Erik Fernando Guedes Alves e André Hernany Gratão pacificaram o entendimento no âmbito do órgão consultivo. Esclareceram que, sob a ótica do diálogo institucional e da busca pela entrega efetiva do bem público à sociedade (art. 130-A da LOM / Emenda nº 72/2026 e LC nº 210/2024), a insuficiência orçamentária é um óbice de natureza sanável. Destacaram que o Poder Executivo deve formalizar a notificação ao autor da emenda e ao Poder Legislativo, noticiando que a diferença do montante será coberta via complementação/suplementação com dotação própria do Tesouro Municipal (LOA/SETRAN). Havendo a concordância e a harmonia entre os Poderes, resta viabilizado e autorizado o prosseguimento regular do certame para a entrega do equipamento.

C. Providências Adotadas e Recomendadas:

Registra-se que todas as condições operacionais e da engenharia financeira, estão encartados Processo nº 31.843/2025-34, mediante a emissão e homologação do Parecer Técnico de Viabilidade, que informa a utilização complementar dos recursos do Tesouro Municipal, estando este apto para o seu prosseguimento normal.

Aguardamos a emissão do parecer final da PROGEM sobre a minuta de edital para imediato lançamento da fase externa da licitação.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo da Emenda Parlamentar nº 031/2025 encontra-se em fase adiantada de instrução licitatória. Com a ciência do planejamento orçamentário consolidada, a pacificação do entendimento jurídico emitido pelos procuradores Dr. Cláudio César C. Barreiros, Dr. Erik Fernando Guedes Alves e Dr. André Hernany Gratão, bem como o correto enquadramento de todas as tratativas no Processo nº 31.843/2025-34, restou ratificada a viabilidade do procedimento com a complementação pelo Tesouro Municipal.

Com os lançamentos no SIAM efetuados em setembro/2026, a Secretaria de Trânsito aguarda a aprovação da minuta do edital para deflagração da fase externa da licitação, mantendo o compromisso de entrega do equipamento de demarcação viária até 31 de dezembro de 2026.

Praia Grande, 01 de outubro de 2026.

Secretaria de Trânsito
Órgão Executor

Verificação de assinatura

Código de verificação:

RUWUDXN7 AFGMQQHD J2TOP463 AB7IRC2C

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.

Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto n° 8.025, de 23 de julho de 2024.

Lista de assinaturas:

Assinado digitalmente por MARCELINO SANTOS GOMES, em: 01/10/2026 16:06:29